



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N.º 4763/2022.

“Altera o Decreto n.º 4.466 de 06 de maio de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 66.575, de 17 de março de 2022, que altera o Decreto Estadual, n.º 65.897, de 30 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º – O Inciso I do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 4.466, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar na seguinte redação:

“I – O uso de máscaras de proteção facial em:

- a) Locais destinados à proteção de serviços de saúde;
- b) Meios de transportes coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.” (NR).

Art. 2.º - A Secretaria de Saúde, mediante ato próprio, editará normas complementares necessários à execução deste decreto.

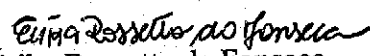
Art. 3.º – Ficam mantidas as disposições do Decreto n.º 4.466/2020, não alteradas por este Decreto.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.760, de 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de março de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E pub. Na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta